



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRICULA**  
**Protocolo nº 3278**

Bel.<sup>a</sup> JAQUELINE COSTA DE CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis do Termo Sede da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIFICO em razão do meu ofício, em virtude do pedido nº 49989, pela Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que tendo procedido busca neste Cartório de Registro de Imóveis de Goianinha-RN, verifiquei que a **Matricula 4.382, Livro 2 (Registro Geral)**, tem o seguinte teor: **Imóvel designado como LOTE de nº 25 (vinte e cinco), da QUADRA 24**, com a área de **200.00m<sup>2</sup>** de superfície, situado na **Rua do Alecrim** (antiga Rua Projetada 05), integrante do **LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA**, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao **Norte**, mede 20,00 metros, com o Lote 24; ao **Sul**, mede 20,00 metros, com o Lote 26; ao **Leste**, mede 10,00 metros, com o Lote 11; e, ao **Oeste**, 10,00 metros, com a Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05). **Proprietária: TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.150.812/0001-90, com sede no município de Parnamirim-RN, à Rodovia BR 101, KM 11, Cep. 50.149-090. **Título Aquisitivo**: O imóvel objeto desta Matricula é parte integrante do Loteamento Altos de Goianinha, registrado ao 01.03.2013, sob o nº R-12-1.082, referente a Matricula 1.082, Livro 2 (Registro Geral), deste Cartório. **Condições**: Não constam. Goianinha/RN, 22 de novembro de 2017. (ª) Bel. Jaqueline Costa de Carvalho - Oficial do Registro de Imóveis. **FDJ- R\$17,56- Guia nº 7000003020180. FRMP- R\$3,26- Guia nº 0000001322502. FCRCPN R\$6,67- depósito bancário. AV-01-4.382: INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – A requerimento da proprietária, arquivado neste Cartório, - procede-se a presente averbação para fazer constar que, o imóvel objeto desta Matricula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, com **Inscrição nº 1.0018.024.03.0235.0000.0, Sequencial nº 1005932.6**, conforme Ficha Cadastral do Imóvel, expedida aos 21.11.2017, pela Secretaria de Tributação deste município de Goianinha-RN, também arquivada neste Cartório. Goianinha, 04 de dezembro de 2017. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis Substituta, o escrevi digitando e subscrevi. **FDJ- R\$22,24- Guia nº 7000003032359. FRMP- R\$3,26- Guia nº 0000001329956. FCRCPN R\$8,31- depósito bancário. R-02-4.382**: Procede-se o registro nos termos da Escritura Pública de Constituição de Sociedade em Conta de Participação, celebrada ao 01.02.2018, às folhas 039 à 065, do Livro de Notas nº 155, deste Cartório. **Transmitente: a Sócia Participante, TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada nesta Matricula. **Adquirente: a Sócia Ostensiva, MOURA CONSTRUÇÕES S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.712.054/0002-87, com sede na Av. Rudson Raimundo Honório Lisboa, s/n, CEP 59.173-000, Novo Horizonte, Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte. **Imóvel: LOTE de nº 25 (vinte e cinco), da QUADRA 24**, com a área de **200.00m<sup>2</sup>** de superfície, situado na **Rua do Alecrim** (antiga Rua Projetada 05), integrante do **LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA**, zona urbana deste município de Goianinha-RN, **objeto desta Matricula. Condições**: A SCP tem por **objeto**, a construção de 258 (duzentos e cinquenta e oito) unidades habitacionais e posterior comercialização das unidades autônomas de empreendimento imobiliário a ser construído em 258 (duzentos e cinquenta e oito) lotes, localizados nas Quadras 06, 17, 24, 31, 37, 45, 65, 66, 70, 71 e 72, das 2ª e 5ª Etapas, do Empreendimento Imobiliário denominado Altos de Goianinha, transferidos à Sócia Ostensiva, pela Sócia Participante, a título de Contribuição na Sociedade. **Restrição de Cessão de Quotas** - As sócias não poderão ceder ou transferir a terceiros a sua participação na sociedade ou os direitos e obrigações oriundos da Escritura acima referida, sem

o consentimento da outra. Foro - Para dirimir quaisquer divergências, elegeram o da Comarca de Recife-PE, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Demais Condições: A Distribuição de Lucros, Administração, Exercício Social e Destinação dos Resultados, Deliberações Sociais, Dissolução da Sociedade, Falência ou Extinção de Sócio e demais condições, serão regidas como constantes no instrumento. E, conforme Declarações Finais: Nos termos Art. 524, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficam desde já dispensadas, pela Sócia Ostensiva todas as Certidões Negativas de IPTU, expedidas pela Municipalidade de Goianinha, assumindo, dessa forma, todos e quaisquer débitos em relação ao referido imposto. A Sócia Participante, por seus representantes legais, declaram que os imóveis objeto desta alienação são próprios da sua atividade empresarial, não integrando e jamais havendo integrado o seu ativo permanente, declarando, ainda, que tem como atividade exclusiva a incorporação, construção e comercialização de imóveis, declarações estas que faz na forma da lei. Valor: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Valor da Avaliação: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Goianinha, 02 de fevereiro de 2018. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *Guia nº FDJ nº 7000003084861-R\$19,90; Guia nº FRMP nº 0000001366491-R\$16,54; FCRCPN R\$7,49-boleto bancário mensal. AV-03-4.382:* **CONSTRUÇÃO**: A requerimento da proprietária **Moura Construções S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0002-87, já qualificada nesta Matrícula, - procedo com a presente averbação para fazer constar que, foi edificada no imóvel objeto desta Matrícula, **01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05), nº 0941, com um pavimento e área construída total de 50,00m² e área útil de 44,59m² composta de 01 sala com 10,37m², 01 cozinha com 7,57m², 02 quartos, sendo, 01 semi-suíte com 8,55m² e outro simples com 8,00m², 01 banheiro com 3,28m², 01 circulação com 1,68m², e 01 área de serviço externa com 5,14m²**. Construída em bloco de concreto para vedação, argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; apresenta pintura das paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com todas as instalações hidrossanitárias e elétricas concluídas. Tudo conforme Certidão de Características nº 163/2018, Processo nº 215/2018, expedida aos 14.11.2018, pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico - SEDAÚ, Setor de Análise e Licenciamento Urbanístico - SALU, do município de Goianinha-RN, arquivada neste Cartório. Goianinha-RN, 28 de dezembro de 2018. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ- R\$ 75,10 - Guia nº 7000003380322. FRMP- R\$ 3,33- Guia nº 0000001549072. FCRCPN R\$ 28,63- boleto bancário mensal. ISS R\$ 7,16 - boleto bancário. FUNAF R\$ 0,82 - boleto bancário. AV-04-4.382:* Procedo-se a averbação para fazer constar que instruindo o requerimento da averbação da construção acima efetuada, foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002862018-88888075, em nome de Moura Construções S/A, CEI 51.245.44075/77, expedida aos 28.11.2018, válida até 27.05.2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); Projeto Arquitetônico aprovado, aos 14.11.2018, no processo 171/2018; RRT Simples nº 0000006651028, Inicial Individual, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, tendo como responsável técnico pelo projeto arquitetônico, Sr. Raphael José de Oliveira Campos, Registro Nacional nº 108424-0; ART Obra/Serviço nº RN20180180727. Documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN: Certidão de Características nº 163/2018, identificada na averbação AV-03 acima; Carta de Habite-se nº 163/2018, expedida aos 14.11.2018; Alvará de Construção nº 046/18, expedido aos 14.11.2018. Goianinha-RN, 28 de dezembro de 2018. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ nº 7000003380328, R\$ 26,92; FRMP nº 00000001549081, R\$ 3,33; FCRCPN R\$ 10,06, boleto bancário mensal. ISS R\$ 2,52 - boleto bancário. FUNAF R\$ 0,82 - boleto bancário. R-05-4.382:* **VENDA E COMPRA** - Procedo-se o registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV- RECURSOS FGTS**, celebrado aos 27.02.2019, como **Vendedora: MOURA CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.712.054/0002-87; **Comprador e Devedor Fiduciante: Sr. José Everaldo Freire dos Santos**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 23.08.1969, filho de Antonio Freire dos Santos e Geni Macário dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 001.342.514, expedida por SESPDS-RN, aos 23.02.2016 e inscrito no CPF-MF nº 850.563.164-15, residente e domiciliado em Sítio Lagoa do Poço, nº 10, Lt.1, Lagoa do Poço,

Goianinha/RN, CEP.:59173-000, doravante denominado devedor; **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Leonardo Marcel Bianchi, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 20.08.1982, economiário, portador da carteira de identidade nº 003.757.412, expedida por SSP/RN em 07.04.2016 e do CPF 296.442.068-86, conforme procuração, lavrada às folhas 157/159, do livro 009, em 05.09.2018, no 6º Ofício de Notas, de Natal/RN, e substabelecimento lavrado às folhas 001/002, do livro 3332-P, em 03.08.2018, no 2º Ofício de Notas e Protesto, de Brasília/DF. **Imóvel: 01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05), nº 0941, com um pavimento e área construída total de 50,00m² e área útil de 44,59m² composta de 01 sala com 10,37m², 01 cozinha com 7,57m², 02 quartos, sendo, 01 semi-suíte com 8,55m² e outro simples com 8,00m², 01 banheiro com 3,28m², 01 circulação com 1,68m², e 01 área de serviço externa com 5,14m².** Construída em bloco de concreto para vedação, argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; apresenta pintura das paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com todas as instalações hidrossanitárias e elétricas concluídas, e, seu terreno próprio consistente do **LOTE de nº 25 da QUADRA 24**, com a área de **200,00m²** de superfície, situado na **Rua do Alecrim** (antiga Rua Projetada 05), integrante do **LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA**, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao **Norte**, mede 20,00 metros, com o Lote 24; ao **Sul**, mede 20,00 metros, com o Lote 26; ao **Leste**, mede 10,00 metros, com o Lote 11; e, ao **Oeste**, 10,00 metros, com a Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05). **Inscrição nº 1.0018.024.03.0235.0000.0, Sequencial nº 1005932.6. Valor da Compra e Venda:** R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo, R\$16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) de desconto complemento concedido pelo FGTS, R\$ 64,125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais) de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Forma de Pagamento:** 360 meses, com prestação no valor inicial total de R\$374,09 (trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos), vencendo o primeiro encargo no dia 25.03.2019. **Encargos Financeiros:** Taxa anual de juros nominal de 5,00% a.a e efetiva de 5,1161% a.a.; **Atualização do Saldo Devedor e Garantia:** Ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização das contas vinculadas do FGTS. **Demais condições:** As constantes no instrumento. **Documentos que instruíram o contrato: Pagamento do ITIV:** DAM – Documento de Arrecadação Municipal ITBI nº 100035191, no valor de R\$2.430,00, sendo 3% sobre a avaliação de R\$81.000,00, cobrada na mesma guia o valor de R\$4,24 referente a TSD, quitado aos 15.03.2019, no Banco do Brasil S.A., Documento nº 031502, Autenticação Bancária: 9.C68.72C.319.37B.5C9, para crédito da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN; **Certidão de Quitação de ITBI** nº 000.781, expedida aos 21.03.2019, pela Secretaria de Tributação do Município de Goianinha-RN, código de validação:POSB03001, via Internet [www.prefeituradegoianinha.com.br](http://www.prefeituradegoianinha.com.br); Foram apresentadas as Certidões Negativas Fiscais em nome da Outorgante Vendedora, seguintes: **a)** Certidão Negativa de Débitos Imposto Predial e Territorial Urbano nº 3.306, do imóvel objeto do contrato, expedida aos 21.03.2019, [prefeituradegoianinha.com.br](http://prefeituradegoianinha.com.br), Código de Validação: GIUS45970; **b)** Certidão Negativa de Débitos-Fazenda Municipal de nº 011.851, datada de 21.03.2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, via internet, site [www.goianinha.rn.gov.br](http://www.goianinha.rn.gov.br), código de validação: EVBQ32366; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado nº 5890265, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em data de 19.03.2019; via Internet [www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta](http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta), válida até 18.04.2019; **d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 1877.97F9.8F09.E26A, expedida aos 21.02.2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, via internet site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), válida até 20.08.2019; **e)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF nº 2019031505071590925290 obtida aos 19.03.2019, pela Caixa Econômica Federal, site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), validade: 15.03.2019 a 13.04.2019; **f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 164605986/2018, expedida aos

17.12.2018, validade até 14.06.2019, pela Justiça do Trabalho, via internet site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); **g**) Certidão de Distribuições de Ações e Execuções de Natureza: Cível, Exec.Fiscal e Criminal nº 201900080090, com NADA CONSTA expedida pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte, em data de 19.03.2019, via Internet site [www.jfrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br); **h**) Certidão Estadual de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais nº 002151606, com NADA CONSTA expedida pela Justiça Estadual-site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), em data de 19.03.2019; **i**) Certidão Estadual de Falência, e/ou Recuperação Judicial nº 002151610, com NADA CONSTA, expedida pela Justiça Estadual-Site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), em data de 19.03.2019; **j**) Certidão Estadual de Ações Cíveis em Geral nº 002142617, com NADA CONSTA, expedida pela Justiça Estadual-Site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), em data de 11.03.2019. **Certifico que**, nesta data foi procedida as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CNPJ da alienante, conforme **código HASH** gerado para essa consulta: 8e23. 4cd8. 7c74. 247c. 2e07. e355. 0a82. 238a. 0b67. 30d5. Goianinha-RN, 22 de março de 2019. Eu, <sup>(a)</sup> (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ R\$98,49 (Guia nº 7000003449042). FRMP R\$24,57 (Guia nº 0000001596674). FCRCPN R\$37,62 (Boleto Bancário Mensal). ISS R\$9,41 (Boleto Bancário). FUNAF R\$11,64 (Boleto Bancário).** **R-06-4.382: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procedem-se o registro da **Alienação Fiduciária em Garantia**, nos termos Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV- RECURSOS FGTS**, celebrado aos 27.02.2019, como **Vendedora: MOURA CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.712.054/0002-87; **Comprador e Devedor Fiduciante: Sr. José Everaldo Freire dos Santos**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 001.342.514-SESPDS-RN e inscrito no CPF-MF nº 850.563.164-15, residente e domiciliado em Sítio Lagoa do Poço, nº 10, Lt.1, Lagoa do Poço, Goianinha/RN, CEP.: 59173000, **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04; todos já qualificados nesta matrícula; - através do qual o Comprador e Devedor Fiduciante deu em Garantia Fiduciária, o imóvel objeto desta Matrícula, em favor da Credora Fiduciária, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. **Valor da Garantia:** R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Demais condições: As constantes no instrumento. Goianinha-RN, 22 de março de 2019. Eu, <sup>(a)</sup> (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ R\$98,49 (Guia nº 7000003449042). FRMP R\$24,57 (Guia nº 0000001596674). FCRCPN R\$37,62 (Boleto Bancário Mensal). ISS R\$9,41 (Boleto Bancário). FUNAF R\$11,64 (Boleto Bancário).** **AV-07-4.382: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - De acordo com o procedimento iniciado por Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 28.11.2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 10.437, aos 22.06.2022, com a devida comprovação das Intimações dos Devedores Fiduciantes, para purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, tendo decorrido o prazo sem ocorrer a purgação, - nesta data, procedo com a presente averbação para fazer constar que a **propriedade constituída: 01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05), nº 0941, com um pavimento e área construída total de 50,00m² e área útil de 44,59m²** composta de 01 sala com 10,37m², 01 cozinha com 7,57m², 02 quartos, sendo, 01 semi-suíte com 8,55m² e outro simples com 8,00m², 01 banheiro com 3,28m², 01 circulação com 1,68m², e 01 área de serviço externa com 5,14m². Construída em bloco de concreto para vedação, argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; apresenta pintura das paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com todas as instalações hidrossanitárias e elétricas concluídas, e, seu terreno próprio consistente do **LOTE de nº 25 da QUADRA 24**, com a área de **200,00m²** de superfície, integrante do **LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA**, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao **Norte**, mede 20,00 metros, com o Lote 24; ao **Sul**, mede 20,00 metros, com o Lote 26; ao **Leste**, mede 10,00 metros, com o Lote 11; e, ao **Oeste**, 10,00 metros, com a Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05). Inscrição Imobiliária nº 1.0018.024.03.0235.0000.0, Sequencial nº 1005932.6, foi **consolidada** em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira sob a forma de empresa pública, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor

Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 / 4, Brasília-DF, celebrado aos 02.03.2016. Através do qual, nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, modificada pelas disposições das Leis nº 10.931, de 02.08.04, nº 11.076 de 30.12.04 e nº 11.481 de 31.05.07. Tendo sido avaliado o imóvel em **R\$86.632,82 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, sendo que, sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Foram apresentados os seguintes documentos: **1) DAM -Documento de Arrecadação Municipal**, referente ao pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos -ITIV nº 100263232, no valor de R\$2.598,98 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente a alíquota de 3,00% sobre a avaliação de R\$86.632,82 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), acrescido da TSD no valor de R\$5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$2.604,54 (dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), quitado em data de 22.11.2023, na Caixa Econômica Federal, para crédito da Secretária de Tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN; **2) Certidão de Quitação de ITBI** nº 001.750, Processo nº 100263.23.2, com código de validação nº KWCT86698, emitida aos 07.12.2023 às 16:43:24 hs, pela Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, via internet, site <http://prefeituradegoianinha.com.br>. **Certifico que**, nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo o resultado “negativo” para o CPF do alienante, conforme **código HASH** gerado para essa consulta: **93c7.1ad0.86ff.1228.6ee6.4fad.5ec3.7a60.a67c.327d**. Condições: Não Constam. Prenotação nº 10.437 (Selo nº RN202300941510013378CKO). Goianinha, 13 de dezembro de 2023. Eu, (ª) (Iracema de Lourdes de Lima Lira), Oficial do Registro de Imóveis Substituta, o escrevi e subscrevi. *FDJ- R\$122,41- boleto bancário E-Guia. FRMP- R\$17,45- Guia nº 000002581061- FCRCPN R\$40,80-boleto bancário E-Guia. ISS R\$10,99- boleto bancário mensal. FUNAF R\$0,82- boleto bancário mensal.*/////////TODO O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

GOIANINHA-RN, 13 de dezembro 2023.

Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal

**RN202300941510013380CGF**

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

